

Estação de Pesquisa de Sinais de Mercado
Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva – Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Minas Gerais

**Contratos terceirizados nas unidades da administração
direta do Ministério da Saúde
- Relatório Final -**

Belo Horizonte
Dezembro 2004

Estação de Pesquisa de Sinais de Mercado
Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva – Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Minas Gerais

Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SEGETES/MS
Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde – RORHES
Organização Panamericana de Saúde - OPAS

Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde - Relatório Final -

Equipe de Trabalho

Cristiana Leite Carvalho (Coordenadora) – EPSM/NESCON/UFMG
João Batista Girardi – EPSM/NESCON/UFMG
Jackson Freire Araújo – EPSM/NESCON/UFMG
José Policarpo Moreira Meca – CGRH/Ministério da Saúde
Lídia Tonon – CGRH – Ministério da Saúde
Célia Regina Pierantoni - Estação de trabalho IMS/UERJ
Roberto Passos Nogueira - Estação de trabalho POLRHS/NESP/UNB

Belo Horizonte
Dezembro 2004



Sumário

I. Apresentação.....	02
II. Introdução.....	02
Terceirização nos serviços públicos.....	04
III. Objetivo geral.....	05
Objetivos específicos.....	05
IV. Metodologia.....	05
Unidades hospitalares.....	06
Unidades estaduais.....	07
V. Resultados.....	07
Unidades Hospitalares do Ministério da Saúde.....	07
Recursos Humanos terceirizados nas unidades hospitalares.....	18
Núcleos estaduais do Ministério da Saúde.....	25
VI. Conclusão.....	29
VII. Bibliografia consultada.....	33
VIII. Anexos.....	34
Anexo I: Formulário de visita de campo nas unidades hospitalares da administração direta do Ministério da Saúde.....	34
Anexo II: Máscara eletrônica – Terceirização nas unidades hospitalares da administração direta do Ministério da Saúde.....	38
Anexo III: Máscara eletrônica da ETAC - terceirização nas unidades estaduais do Ministério da Saúde.....	41

I - Apresentação

Este relatório refere-se ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do Subprojeto 2 - Modalidades de vínculo e de contratação de recursos humanos em instituições e serviços de saúde estratégicos, integrante do projeto “Investigação sobre o mercado educativo em saúde, precarização do trabalho setorial e capacidade de gestão de recursos humanos em saúde no Brasil”, patrocinado pela Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde (RORHES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGETES), do Ministério da Saúde, com apoio da Organização Panamericana da Saúde (OPAS).

O Subprojeto 2 teve como tema de estudo as modalidades de vínculo e de contratação de recursos humanos de forma terceirizada em instituições e serviços de saúde estratégicos. Como propósito específico, visou levantar, no âmbito federal, informações qualitativas e quantitativas sobre os agentes de terceirização de mão-de-obra nas unidades do Ministério da Saúde. As atividades aqui descritas compõem o relatório final do Subprojeto 2 - “Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde”.

II - Introdução

A terceirização de serviços pode ser definida como o processo pelo qual a relação de trabalho não é mais limitada a dois pólos: de um lado, aquele que presta serviços, que dispõe de sua energia de trabalho e, do outro, aquele que se beneficia desse labor, oferecendo-lhe, em contrapartida, uma remuneração equivalente. É justamente a entrada, nessa relação jurídica de um terceiro envolvido, intermediando os interesses dos outros dois, que caracteriza a terceirização.

O processo de terceirização é regulado pela Lei n.º 6.019/74 e pelo Decreto-Lei n.º 73.841/74, assim como por diversas instruções normativas. A legislação à época pretendeu facilitar a contratação de mão-de-obra por tempo determinado, ou seja, por curto espaço de tempo, para o atendimento à necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou para os casos de acréscimo extraordinário de serviços, sem deixar de garantir aos trabalhadores os encargos sociais devidos. Nos anos 80, a Lei n. 7.102/83, veio introduzir a previsão de terceirização permanente vinculada ao trabalho de segurança bancária. Com relação ao setor público, o Decreto Lei n. 200/67 e a Lei n. 5.645 de 1970 possibilitaram a execução indireta, mediante contrato, pela administração pública federal, de uma ampla gama de atividades-meio tais como atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores e limpeza, entre outras.

Em fins de 1993, o Tribunal Superior do Trabalho editou o Enunciado de Súmula N.º 331, com o propósito de revisar a legislação sobre terceirização, tornando-a mais abrangente. Dessa forma, o tribunal declarou a licitude da contratação temporária, sem formação de vínculo com o tomador para os seguintes ramos de atividade: serviços de vigilância, serviços de conservação e limpeza e serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, ou seja, a atividade desenvolvida pelos trabalhadores terceirizados deve estar dissociada da atividade-fim do tomador de serviços, sendo necessário que os serviços em questão sejam marginais, ou seja, estejam afastados do núcleo da empresa, de sua própria essência. Além disso, o Enunciado 331 teve o cuidado de esclarecer que o modelo terceirizante pode ser utilizado nestas atividades, desde que observadas duas condições: (i) não deve haver pessoalidade e (ii) não deve haver subordinação direta entre trabalhador terceirizado e o tomador de serviços. A única situação em que se permitia a pessoalidade e a subordinação direta do trabalhador terceirizado frente ao tomador era constituída pelo trabalho temporário (inciso I do Enunciado 331), já claramente regulamentado pela Lei da Contratação Temporária de 1974.

Terceirização nos serviços públicos

A contratação de serviços pela administração direta está regulamentada pela Lei federal n.º 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública. Essa lei permite a contratação de serviços técnico-profissionais especializados, mas de nenhuma forma admite a sua contratação para os serviços considerados 'essenciais' ou relativos à atividade-fim, para os quais a Constituição Federal estabelece a necessidade de concurso público, ou alternativamente, em situações caracterizadas como de excepcional interesse pública a Contratação Temporária pela União (Lei n. 8745 de 1993). Apesar disso, a utilização de contratos terceirizados para provimento de serviços técnico-profissionais especializados, que se caracterizam como atividade-fim, nos serviços públicos de saúde, especialmente nas instituições hospitalares, tem sido realizada de maneira sistemática. Embora considerado um dispositivo temporário para casos emergenciais em que a necessidade de contratação de recursos humanos se coloque como imediata, observa-se o seu uso por tempos prolongados. Também a rede pública federal, pertencente à administração direta do Ministério da Saúde tem recorrido a este dispositivo, entre outras razões pela política de não realização de concurso público adotada pelos governos anteriores (que se arrasta já por um longo período) bem como pela inexistência de outras alternativas ao concurso público para provimento de servidores.

O levantamento dos contratos terceirizados na administração direta constitui uma demanda da atual gestão, por meio da Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, com vistas a regularizar essa situação, e definir, a partir da demanda de pessoal técnico-profissional nas unidades da administração direta federal, uma política de reordenamento e modernização dos serviços públicos federais no âmbito do Ministério da Saúde.

III - Objetivo geral

O objetivo desse estudo é conhecer as modalidades de contratos terceirizados de mão-de-obra e de serviços no âmbito das unidades da administração direta do Ministério da Saúde, constituídas pelos núcleos estaduais e hospitais federais.

Objetivos específicos

- Inventariar e classificar as terceirizações segundo tipo de agentes terceiros contratados (empresas, cooperativas, etc.) e natureza dos serviços contratados (manutenção, serviços gerais, serviços técnico-assistenciais, administrativos, etc.);
- Dimensionar e qualificar a força de trabalho envolvida nos contratos terceirizados;
- Dimensionar e qualificar os tipos de serviços contratados;
- Conhecer a modalidade dos contratos e a natureza dos agentes contratados;
- Conhecer os tipos de vínculos, benefícios e encargos praticados pelos agentes contratados.

IV - Metodologia

Este estudo baseou-se na utilização de dois instrumentos distintos de coleta de dados sobre os contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde. Uma pesquisa de campo, com aplicação de questionário por um pesquisador, para o levantamento nas instituições hospitalares do Ministério da Saúde e uma pesquisa telefônica, aplicada às unidades estaduais da administração direta do Ministério da Saúde, localizadas em cada uma das unidades federativas do país.

Para a execução da pesquisa foram desenvolvidas as seguintes atividades, segundo metodologia prevista no projeto:

Unidades hospitalares

- 1) Realização de visita de campo “piloto” nas unidades hospitalares e validação do instrumento de pesquisa. A pesquisa piloto foi realizada em julho de 2004 em um dos hospitais federais, no Rio de Janeiro, com o preenchimento de oito questionários sobre contratos terceirizados, conforme instrumento de coleta de dados apresentado no Anexo I;
- 2) Realização de coleta de dados nas demais unidades hospitalares que pertencem à administração direta do Ministério da Saúde. Os dados foram coletados entre os meses de julho e setembro de 2004, após validação do formulário, sendo o mesmo preenchido por um pesquisador em visita de campo.
- 3) Construção de máscara em meio eletrônico para servir de base para construção do banco de dados sobre terceirização nas unidades hospitalares (anexo II). Foi contratada uma equipe de digitadores para preenchimento da máscara a partir dos dados coletados na pesquisa de campo. Foram preenchidos 359 formulários relativos a cinco hospitais federais, todos localizados no Rio de Janeiro. As unidades hospitalares pesquisadas foram: Hospital dos Servidores do Estado, Hospital Geral de Bonsucesso, Instituto Nacional do Câncer, Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras e Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia. Não foram incluídas na pesquisa as seguintes unidades que compõem a rede hospitalar do Ministério da Saúde: o Centro de Referência Hélio Fraga, que até o final de 2003 pertencia à FUNASA e não pode ser considerada uma unidade hospitalar, já que não possui internação; dois hospitais pertencentes à Fundação Oswaldo Cruz, por não se tratar de unidade da administração direta, e o Grupo Hospitalar Conceição, por ser uma Empresa de Economia Mista.
- 4) Realização de grupo focal com a participação dos coordenadores de recursos humanos dos hospitais envolvidos na pesquisa. O grupo focal,

realizado em 8 de outubro de 2004, em Belo Horizonte, contou com a presença de todos os hospitais e teve como propósito a validação dos dados coletados, bem como a análise dos resultados preliminares. Como resultado das atividades do grupo, ficou definido uma nova visita de campo, a todas as unidades hospitalares, para complementação e ajuste das informações, sendo a mesma realizada no mês de outubro de 2004.

- 5) Tabulação e análise dos dados coletados junto às unidades hospitalares e elaboração do relatório final.

Unidades estaduais

- 1) Construção de máscara eletrônica para realização da pesquisa telefônica nos núcleos estaduais da administração direta do Ministério da Saúde (anexo III);
- 2) Elaboração de cadastro das unidades estaduais para obtenção de endereços atualizados e identificação dos responsáveis pelos recursos humanos nos núcleos;
- 3) Realização de pesquisa telefônica por meio de ETAC (Entrevista Telefônica Assistida por Computador). Nesta etapa trabalharam 6 operadores de tele-pesquisa em dois turnos de trabalho, sendo a pesquisa realizada nos meses de agosto e setembro de 2004.
- 4) Todas as unidades estaduais responderam à pesquisa. Foi realizada uma validação dos dados coletados em 20% dos núcleos.
- 5) Tabulação e análise dos dados coletados para compor o relatório final.

V - Resultados

Unidades Hospitalares do Ministério da Saúde

A partir do levantamento realizado junto à rede de hospitais da administração pública direta do Ministério da Saúde, localizada no Rio de Janeiro, foram

computados 359 contratos terceirizados, sendo 292 para contratação de serviços e 67 envolvendo terceirização de mão-de-obra. O volume de mão-de-obra terceirizada, informado pelos hospitais, aproxima-se da casa dos 6 mil, dos quais cerca de 2 mil no INCA e 1600 no HGB.

A distribuição dos contratos entre os cinco hospitais analisados demonstrou uma certa equivalência quanto ao número de contratos existente em cada um dos hospitais – 50 contratos, em média -, exceção para o Instituto Nacional do Câncer, que apresentou uma quantidade muito acima dos demais, com 156 contratos terceirizados, representando 43,5% do total (Tabela 1).

Tabela 1. Número de contratos terceirizados segundo hospitais públicos federais.

Nome do Hospital	Numero de Contratos	%	Trabalhadores Terceirizados	Servidores da União (Efetivos e Temporários)*	Total da Força de Trabalho
Hospital Geral de Bonsucesso	49	13,6	1.598	2.005	3.603
Hospital dos Servidores do Estado	49	13,6	1.060	2.226	3.286
Instituto Nacional de Câncer	156	43,5	1.929	2.086	4.015
Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras	55	15,3	569	456	1.025
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	50	13,9	586	380	966
Total	359	100,0	5.742	7.153	12.895

* inclui servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e contratos temporários da União.

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Conforme se pode observar na tabela 1, o número de contratos de terceiros por unidade hospitalar não guarda relação com o volume total de trabalhadores empregados. O volume de contratos terceirizados no INCA, por exemplo, representa 48% do total da força de trabalho do hospital, enquanto que no INCL e INTO elas representam, respectivamente, 56% e 61% do total de pessoal empregado.

Predominam os contratos que tiveram início a partir do ano de 2002 (61,0%), embora uma parte significativa deles tenha se iniciado em anos anteriores a esta data (desde 1998), representando 35,2 % do universo pesquisado. Em

geral, os contratos têm uma vigência de 12 meses, e muitos deles, com possibilidade de prorrogação para até 60 meses. Os contratos iniciados na atual gestão computam 42,9% do total de contratos: 20,6% em 2003 e 22,3% em 2004. As tabelas 2 e 3 mostram a distribuição dos contratos segundo a data de início da vigência por hospital e por finalidade dos serviços.

Tabela 2. Número de contratos terceirizados por hospitais públicos federais segundo data de início da vigência dos contratos.

Data de Início dos Contratos	HGB		HSE		INCA		INCL		INTO		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
1998	0	0,0	1	2,0	1	0,6	0	0,0	1	2,0	3	0,8
1999	3	6,1	5	10,2	7	4,5	3	5,5	3	6,0	21	5,8
2000	9	18,4	8	16,3	20	12,8	5	9,1	7	14,0	49	13,6
2001	11	22,4	3	6,1	29	18,6	9	16,4	2	4,0	54	15,0
2002	9	18,4	9	18,4	32	20,5	9	16,4	6	12,0	65	18,1
2003	12	24,5	7	14,3	25	16,0	14	25,5	16	32,0	74	20,6
2004	5	10,2	10	20,4	41	26,3	14	25,5	10	20,0	80	22,3
Não-resposta	0	0,0	6	12,2	1	0,6	1	1,8	5	10,0	13	3,6
Total	49	100	49	100	156	100	55	100	50	100	359	100

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Tabela 3. Número de contratos terceirizados por data de início da vigência segundo finalidade dos serviços.

Data de Início dos Contratos	1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004		Não-resposta		Total	
	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Serviços Administrativos	1	2,3	0	0,0	5	11,6	3	7,0	5	11,6	10	23,3	17	39,5	2	4,7	43	100
Informática	0	0,0	3	13,6	8	36,4	1	4,5	1	4,5	3	13,6	6	27,3	0	0,0	22	100
Serviços Assistenciais	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	14,3	2	28,6	2	28,6	1	14,3	1	14,3	7	100
SADT	0	0,0	1	10,0	1	10,0	1	10,0	2	20,0	2	20,0	3	30,0	0	0,0	10	100
Manutenção Predial	0	0,0	3	12,0	6	24,0	1	4,0	2	8,0	6	24,0	7	28,0	0	0,0	25	100
Limpeza e Conservação	0	0,0	3	23,1	2	15,4	2	15,4	1	7,7	3	23,1	2	15,4	0	0,0	13	100
Segurança	0	0,0	1	14,3	0	0,0	2	28,6	2	28,6	0	0,0	2	28,6	0	0,0	7	100
Transporte	0	0,0	0	0,0	1	4,3	1	4,3	3	13,0	8	34,8	9	39,1	1	4,3	23	100
Alimentação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	3	42,9	0	0,0	1	14,3	3	42,9	0	0,0	7	100
Lavanderia	0	0,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	3	60,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	5	100
Manut. de Equip Med Hosp	0	0,0	4	3,5	15	13,3	29	25,7	28	24,8	17	15,0	19	16,8	1	0,9	113	100
Manut. de Outros Equip	2	7,7	1	3,8	5	19,2	4	15,4	4	15,4	9	34,6	1	3,8	0	0,0	26	100
Locação	0	0,0	1	3,1	4	12,5	4	12,5	6	18,8	5	15,6	6	18,8	6	18,8	32	100
Fornecimento	0	0,0	2	12,5	1	6,3	2	12,5	4	25,0	3	18,8	2	12,5	2	12,5	16	100
Outros	0	0,0	1	10,0	1	10,0	0	0,0	2	20,0	4	40,0	2	20,0	0	0,0	10	100
Total	3	0,8	21	5,8	49	13,6	54	15,0	65	18,1	74	20,6	80	22,3	13	3,6	359	100

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A tabela 4 revela que a maioria dos contratos com terceiros é realizada junto a empresas privadas, correspondendo a 323 contratos, ou seja, 90% do total de contratos levantados na pesquisa. Existem 11 contratos terceirizados realizados com cooperativas, metade deles junto ao Hospital Geral de Bonsucesso. Conforme se pode ver, todos os hospitais contratam com cooperativas.

Os contratos terceirizados com empresa pública totalizam 11 contratos: 4 (quatro) contratos estabelecidos com a Radiobrás (distribuição de publicidade legal em jornal), 1 (um) com a Cia Nacional de Energia Nuclear -CNEN (fornecimento de material radioativo para o HSE), e 6 (seis) com a Empresa Brasileira de Comunicação (prestação de serviço de distribuição de publicidade legal). Os 8 (oito) contratos realizados com pessoa física, que não seriam propriamente contratos terceirizados, uma vez que figura da terceirização baseia-se na contratação entre pessoas jurídicas, estão relacionados à locação de imóvel (7 contratos) e execução de software (1 contrato para prestação de serviço de informática).

Tabela 4. Número de contratos terceirizados por hospital segundo a natureza jurídica do agente contratado.

Natureza Jurídica	HGB		HSE		INCA		INCL		INTO		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Associação	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,0	1	0,3
Cooperativa	5	10,2	3	6,1	0	0,0	1	1,8	2	4,0	11	3,1
Empresa Privada	40	81,6	42	85,7	149	95,5	49	89,1	39	78,0	319	88,9
Empresa Pública	1	2,0	2	4,1	4	2,6	2	3,6	2	4,0	11	3,1
Entidade Beneficente/Filantrópica	1	2,0	0	0,0	1	0,6	1	1,8	0	0,0	3	0,8
Fundação Privada	2	4,1	1	2,0	0	0,0	2	3,6	0	0,0	5	1,4
OSCIP	0	0,0	1	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
Pessoa Física	0	0,0	0	0,0	2	1,3	0	0,0	6	12,0	8	2,2
Total	49	100,0	49	100,0	156	100,0	55	100,0	50	100,0	359	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Os contratos terceirizados foram classificados segundo a sua finalidade – serviços administrativos, serviços de informática, serviços assistenciais (serviços relacionados à atividade-fim da instituição, ou seja, a assistência médico-hospitalar), serviços de hotelaria (alimentação e transporte), serviços

gerais (manutenção predial, limpeza e conservação, segurança), serviços de manutenção de equipamento, entre outros, conforme pode ser observado na Tabela 5. Estão classificados como administrativos uma variedade de serviços que incluem tanto os de gestão quanto aqueles relativos a atividades operacionais: serviços gráficos, serviços de publicidade, serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, serviços de correio, telefonia, serviços especializados em desembaraço aduaneiro, serviço de modernização gerencial e de racionalização administrativa, serviços de estocagem e distribuição de produtos e materiais, entre outros.

Tabela 5. Número de contratos terceirizados por hospital segundo a finalidade do serviço contratado.

Serviço Contratado	HGB		HSE		INCA		INCL		INTO		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Serviços Administrativos/Informática	6	12,3	6	12,3	36	23,1	8	14,5	9	18,0	65	18,1
Administrativos	4	8,2	4	8,2	21	13,5	7	12,7	7	14,0	43	12,0
Informática	2	4,1	2	4,1	15	9,6	1	1,8	2	4,0	22	6,1
Serviços Assistenciais/SADT	3	6,1	1	3,0	7	4,4	2	3,6	4	8,0	17	4,7
Assistenciais	3	6,1	1	2,0	1	0,6	1	1,8	1	2,0	7	1,9
SADT	0	0,0	0	0,0	6	3,8	1	1,8	3	6,0	10	2,8
Serviços Gerais	8	16,3	13	26,5	29	18,7	7	12,6	11	22,0	68	18,9
Manutenção Predial	3	6,1	6	12,2	11	7,1	2	3,6	3	6,0	25	7,0
Limpeza e Conservação	2	4,1	2	4,1	4	2,6	2	3,6	3	6,0	13	3,6
Segurança	1	2,0	1	2,0	3	1,9	1	1,8	1	2,0	7	1,9
Transporte(*)	2	4,1	4	8,2	11	7,1	2	3,6	4	8,0	23	6,4
Serviços de Hotelaria	3	6,1	2	4,0	2	1,2	2	3,6	3	6,0	12	3,3
Alimentação	2	4,1	1	2,0	1	0,6	1	1,8	2	4,0	7	1,9
Lavanderia	1	2,0	1	2,0	1	0,6	1	1,8	1	2,0	5	1,4
Serviços de Manutenção de Equip.	19	38,8	12	24,5	70	44,9	27	49,1	11	22,0	139	38,7
Equipamentos Médico Hospitalares	17	34,7	7	14,3	55	35,3	26	47,3	8	16,0	113	31,5
Outros Equipamentos	2	4,1	5	10,2	15	9,6	1	1,8	3	6,0	26	7,2
Locação(**)	7	14,3	8	16,3	8	5,1	3	5,5	6	12,0	32	8,9
Fornecimento(***)	1	2,0	6	12,2	2	1,3	5	9,1	2	4,0	16	4,5
Outros	2	4,1	1	2,0	2	1,3	1	1,8	4	8,0	10	2,8
Total	49	100,0	49	100,0	156	100,0	55	100,0	50	100,0	359	100,0

(*) transporte de cargas, de lixo hospitalar, de pacientes e de material radioativo;

(**) locação de equipamentos médico-hospitalares, de equipamentos de informática, de telefonia, de imóveis e de softwares;

(***) fornecimento de valvas e kits, de gases medicinais e de passagens.

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A distribuição dos contratos terceirizados segundo o tipo de serviço demonstra que a manutenção de equipamentos médicos hospitalares é responsável pela

maior parte dos contratos terceirizados, correspondendo a 113 contratos. Somados à “manutenção de outros equipamentos”, chega a 139 contratos, o que corresponde a 38,7% de todos os contratos analisados. No INCA e no INCL os contratos de manutenção de equipamentos correspondem à quase metade de todos os contratos terceirizados dessas duas instituições o que, na opinião dos gestores, está relacionado com os serviços de alta complexidade prestados por esses hospitais, fator que determina a utilização de equipamentos que exigem manutenção especial. Os serviços administrativos e de informática e os serviços gerais aparecem numa mesma proporção de número de contratos terceirizados, correspondendo respectivamente a 18,1% e 18,9% do total pesquisado.

Com exceção dos contratos assistenciais (relativos à atividade-fim dos hospitais) – que somam apenas 7 contratos no universo dos 359 contratos de terceiros analisados – praticamente todos os demais serviços contratados pelos hospitais enquadram-se dentro da legislação referente à terceirização, inclusive os serviços administrativos e de informática, que podem ser considerados como atividade meio do tomador. Ressalva deve ser feita para 10 dos 43 contratos de serviços administrativos que possuem características de trabalho não temporário.

Quando analisamos a natureza jurídica do agente contratado observamos uma maior diversidade de instituições nos contratos realizados para os serviços administrativos e de informática, com a presença de cooperativas em 9 contratos, empresas públicas em 6 contratos, a contratação de 1 OSCIP e 1 contrato com pessoa física (informática). A cooperativa aparece, ainda, para 1 contrato de serviço assistencial e 1 contrato para serviço de limpeza e conservação. Os serviços assistenciais, relativos à atividade-fim, estão divididos entre entidades filantrópicas (2 contratos - a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação e a Fundação Ary Frauzino), cooperativa (1 contrato) e fundação privada (4 contratos), que representam as fundações criadas com o propósito principal de realizar as contratações de recursos humanos para os hospitais (Tabela 6).

Tabela 6. Número de contratos terceirizados por natureza jurídica do agente contratado segundo a finalidade dos serviços contratados.

Tipo de Serviço Contratado	Associação Beneficente Filantrópica OSCIP		Cooperativa		Empresa Privada		Empresa Pública		Fundação Privada		Pessoa Física		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
	Serviços Administrativos	1	20,0	6	54,5	30	9,3	6	85,7	0	0,0	0	0,0	43
Informática	0	0,0	3	27,3	18	5,6	0	0,0	0	0,0	1	12,5	22	6,1
Serviços Assistenciais	2	40,0	1	9,1	0	0,0	0	0,0	4	80,0	0	0,0	7	1,9
SADT	0	0,0	0	0,0	10	3,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	2,8
Manutenção Predial	0	0,0	0	0,0	25	7,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	25	7,0
Limpeza e Conservação	0	0,0	1	9,1	12	3,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	13	3,6
Segurança	0	0,0	0	0,0	7	2,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	1,9
Transporte	0	0,0	0	0,0	23	7,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	23	6,4
Alimentação	0	0,0	0	0,0	7	2,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	7	1,9
Lavanderia	0	0,0	0	0,0	5	1,5	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	1,4
Manut. de Equip Med Hosp.	0	0,0	0	0,0	113	35,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	113	31,5
Manut. de Outros Equip.	0	0,0	0	0,0	26	8,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	26	7,2
Locação	0	0,0	0	0,0	24	7,4	0	0,0	1	20,0	7	87,5	32	8,9
Fornecimento	1	20,0	0	0,0	14	4,3	1	14,3	0	0,0	0	0,0	16	4,5
Outros	1	20,0	0	0,0	9	2,8	0	0,0	0	0,0	0	0,0	10	2,8
Total	5	100	11	100	323	100	7	100	5	100	8	100	359	100

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

As formas de seleção dos contratos terceirizados pelos hospitais da administração pública direta são, basicamente, as modalidades de licitação previstas pela legislação vigente. As formas predominantes são o pregão (110 contratos), a concorrência (75 contratos) e a inexigibilidade (69 contratos), que somados constituem 70% do total dos contratos terceirizados. O pregão é uma modalidade de licitação que veio se somar às demais modalidades previstas na Lei 8.666/93, podendo ser adotada para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Ele foi instituído exclusivamente no âmbito da União e, portanto, só pode ser aplicado na Administração Pública Federal, sendo sua adoção prioritária dentro da política do governo federal, pois possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação nas licitações, contribuindo para o esforço de redução de despesas de acordo com as metas de ajuste fiscal. A inexigibilidade, conforme

estabelecido na Lei 8666/93 é mais utilizada para os casos de contratação de serviços de manutenção de equipamento e serviços de informática (tabela 7).

Tabela 7. Número de contratos terceirizados por modalidade de licitação segundo a finalidade dos serviços contratados.

Tipo de Serviço Contratado	Carta Convite		Concorrência		Dispensa de Licitação		Inexigibilidade		Pregão		Tomada de Preços		Outras		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Serviços																
Administrativos	1	3,8	9	12,0	6	21,4	7	10,1	15	13,6	4	8,9	1	16,7	43	12,0
Informática	1	3,8	5	6,7	0	0,0	11	15,9	1	0,9	4	8,9	0	0,0	22	6,1
Serviços																
Assistenciais	0	0,0	0	0,0	4	14,3	0	0,0	0	0,0	1	2,2	2	33,3	7	1,9
SADT	1	3,8	3	4,0	1	3,6	0	0,0	2	1,8	3	6,7	0	0,0	10	2,8
Manutenção																
Predial	1	3,8	13	17,3	1	3,6	0	0,0	5	4,5	5	11,1	0	0,0	25	7,0
Limpeza e																
Conservação	1	3,8	6	8,0	0	0,0	1	1,4	2	1,8	2	4,4	1	16,7	13	3,6
Segurança	0	0,0	2	2,7	0	0,0	0	0,0	4	3,6	1	2,2	0	0,0	7	1,9
Transporte	2	7,7	1	1,3	2	7,1	0	0,0	15	13,6	3	6,7	0	0,0	23	6,4
Alimentação	0	0,0	4	5,3	1	3,6	0	0,0	2	1,8	0	0,0	0	0,0	7	1,9
Lavanderia	0	0,0	2	2,7	0	0,0	0	0,0	2	1,8	0	0,0	1	16,7	5	1,4
Manut. de Eq.																
Med. Hosp.	11	42,3	16	21,3	1	3,6	39	56,5	34	30,9	12	26,7	0	0,0	113	31,5
Manut. de																
Outros Equip.	3	11,5	4	5,3	2	7,1	6	8,7	5	4,5	6	13,3	0	0,0	26	7,2
Locação	2	7,7	5	6,7	9	32,1	2	2,9	11	10,0	3	6,7	0	0,0	32	8,9
Fornecimento	1	3,8	4	5,3	1	3,6	2	2,9	7	6,4	1	2,2	0	0,0	16	4,5
Outros	2	7,7	1	1,3	0	0,0	1	1,4	5	4,5	0	0,0	1	16,7	10	2,8
Total	26	100	75	100	28	100	69	100	110	100	45	100	6	100	359	100

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Conforme demonstra a tabela 7, os serviços administrativos são, na sua maior parte, contratados por meio de pregão (34,9%); mas em relação aos serviços de informática predomina a inexigibilidade (50%) e aos serviços assistenciais, predomina a dispensa de licitação (57,1%). Os serviços de contratação de mão-de-obra para a atividade-fim de forma terceirizada, na sua maior parte, enquadram-se na dispensa de licitação; isto porque não se caracterizam como trabalho temporário e pelo fato de a qualificação e especialização serem fatores determinantes na escolha dos profissionais contratados para a execução do trabalho.

A tabela 8 mostra a distribuição das modalidades de licitação por hospital pesquisado. Como as modalidades de licitação estão mais relacionadas à finalidade dos serviços contratados, não se observa preferência por uma ou outra modalidade entre os hospitais pesquisados.

Tabela 8. Número de contratos terceirizados por hospital segundo a modalidade de licitação.

Forma de Seleção	HGB		HSE		INCA		INCL		INTO		Total	
	n	%	n	%	N	%	n	%	N	%	n	%
Pregão	24	49,0	13	26,5	26	16,7	37	67,3	10	20,0	110	30,6
Concorrência	3	6,1	11	22,4	44	28,2	6	10,9	11	22,0	75	20,9
Inexigibilidade	4	8,2	6	12,2	48	30,8	2	3,6	9	18,0	69	19,2
Tomada de Preços	6	12,2	7	14,3	23	14,7	5	9,1	4	8,0	45	12,5
Dispensa de Licitação	2	4,1	6	12,2	9	5,8	2	3,6	9	18,0	28	7,8
Carta Convite	8	16,3	5	10,2	3	1,9	3	5,5	7	14,0	26	7,2
Indenização	0	0,0	0	0,0	2	1,3	0	0,0	0	0,0	2	0,6
Convênio	1	2,0	0	0,0	1	0,6	0	0,0	0	0,0	2	0,6
Parceria	0	0,0	1	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
Contrato (absorção de pessoal-IBDS)	1	2,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,3
Total	49	100	49	100	156	100	55	100	50	100	359	100

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Tabela 10. Número de contratos terceirizados com postos de trabalho por hospital.

Hospitais	Contratos de Postos de Trabalho					
	Sim		Não		Total	
	n	%	n	%	n	%
HGB	18	36,7	31	63,3	49	100,0
HSE	17	34,7	32	65,3	49	100,0
INCA	11	7,1	145	92,9	156	100,0
INCL	10	18,2	45	81,8	55	100,0
INTO	11	22,0	39	78,0	50	100,0
Total	67	18,7	292	81,3	359	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFGM, Belo Horizonte, 2004.

Dentre os contratos terceirizados existem aqueles que não especificam a contratação de postos de trabalho, mas envolvem a utilização de mão-de-obra para a prestação dos serviços dentro dos hospitais. São os casos, por exemplo, dos contratos de limpeza e manutenção, nos quais se contrata a limpeza do metro quadrado, que é realizada por meio de mão-de-obra terceirizada trabalhando no interior do hospital, mas que não existe relação de pessoalidade e subordinação. A tabela 11 representa a situação dos contratos terceirizados que envolvem mão-de-obra trabalhando dentro e fora dos hospitais, independentemente de haver contratação de postos de trabalho para atuar especificamente como parte da equipe de recursos humanos do hospital ou de ser contratação por serviço prestado, onde não existe qualquer relação de pessoalidade, isto é, não se pode escolher quem executará o serviço.

Tabela 11 - Número de contratos por hospital segundo a existência pessoal trabalhando dentro e fora do hospital

Hospitais	Posto de Trabalho dentro do Hospital		Posto de Trabalho dentro e fora do Hospital		Posto de Trabalho fora do Hospital		Sem Posto de Trabalho		Total	
	n	%	n	%	N	%	n	%	n	%
HGB	16	32,7	2	4,1	0	0,0	31	63,3	49	100,0
HSE	21	42,9	0	0,0	28	57,1	0	0,0	49	100,0
INCA	32	20,5	0	0,0	5	3,2	119	76,3	156	100,0
INCL	9	16,4	1	1,8	0	0,0	45	81,8	55	100,0
INTO	11	22,0	2	4,0	0	0,0	37	74,0	50	100,0
Total	89	24,8	5	1,4	33	9,2	232	64,6	359	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Dessa forma, além dos 67 contratados apresentados acima, que envolvem a contratação de recursos humanos para atuarem nas atividades dos hospitais, existem outros 22 contratos, cuja prestação de serviço envolve a presença "permanente" de pessoal trabalhando dentro das unidades hospitalares, totalizando 89 contratos com postos de trabalho dentro do hospital. Existem, ainda, 5 contratos que envolvem, para sua realização, o trabalho de pessoal dentro e fora do hospital e outros 33 contratos cuja mão-de-obra envolvida encontra-se trabalhando somente fora das unidades hospitalares (Tabela 11).

Recursos Humanos terceirizados nas unidades hospitalares

Ademais de qualificar os contratos terceirizados praticados pelas unidades hospitalares, buscou-se, por meio desse estudo, dimensionar e qualificar a força de trabalho envolvida, especialmente aquela que diz respeito às atividades-fim, para as quais existem restrições na legislação vigente. Conforme já visto, existem 67 contratos com mão-de-obra, aos quais estão vinculados 5742 postos de trabalho. Os hospitais com maior número de postos de trabalho – INCA (1929 postos), HGB (1598 postos) e HSE (1060 postos) – são também os hospitais com maior número de leitos, com respectivamente 414, 540 e 420 leitos. Os outros dois hospitais, INCL e INTO possuem 169 e 144 leitos e contam, respectivamente, com 569 e 586 postos de trabalho, conforme demonstrado na tabela 12.

Tabela 12. Número de postos de trabalho terceirizados por hospital.

Hospitais	Postos de Trabalho Terceirizados	
	n	%
HGB	1.598	27,8
HSE	1.060	18,5
INCA	1.929	33,6
INCL	569	9,9
INTO	586	10,2
Total	5.742	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPISM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A tabela 13 mostra o número de postos de trabalho distribuídos segundo a finalidade do serviço contratado. Pode-se observar que a maior parte dos postos de trabalho terceirizados encontra-se relacionada aos contratos com finalidade assistencial (42,2%), aos serviços administrativos e de informática (18,8%) e aos serviços gerais (25,9%). Em relação aos serviços gerais, o maior número de postos de trabalho está relacionada aos contratos referentes à limpeza e conservação (16,1%).

Tabela 13. Número de postos de trabalho terceirizados segundo a finalidade dos serviços contratados.

Tipo de Serviço Contratado	Postos de Trabalho Terceirizados	
	N	%
Serviços Administrativos	938	16,3
Informática	145	2,5
Serviços Assistenciais	2.424	42,2
SADT	0	0,0
Serviços Gerais		
Manutenção Predial	187	3,3
Limpeza e Conservação	926	16,1
Segurança	294	5,1
Transporte	81	1,4
Serviços de Hotelaria		
Alimentação	248	4,3
Lavanderia	172	3,0
Manutenção de Equip Méd Hosp	77	1,3
Manutenção de Outros Equip	74	1,3
Locação	4	0,1
Fornecimento	0	0,0
Outros	172	3,0
Total	5.742	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A tabela 14 apresenta a distribuição dos postos de trabalho relacionados à atividade-fim em cada hospital. A maior parte destes postos encontra-se no INCA, representando 41,6% da mão-de-obra terceirizada para os serviços assistenciais. É importante assinalar que o número dos postos de trabalho da atividade-fim foi estimado a partir das categorias profissionais que trabalham nas atividades de assistência à saúde. Dessa forma, o total apresentado na tabela 14 difere do número apresentado anteriormente (tabela 13), porque nesse caso computou-se todos os postos de trabalho existentes nos contratos com finalidade assistencial, independente das categorias estarem desenvolvendo diretamente atividade assistencial ou não.

Tabela 14. Número de postos de trabalho terceirizados em atividades assistenciais por hospital.

Hospitais	Postos de Trabalho da atividade-fim terceirizados	
	N	%
HGB	509	21,3
HSE	481	20,1
INCA	994	41,6
INCL	208	8,7
INTO	198	8,3
Total	2.390	100,0

(*) representa o número de postos de trabalho assistenciais existentes no conjunto dos contratos terceirizados, estimados a partir de categorias profissionais que trabalham na assistência à saúde.

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Em todos os hospitais, com exceção do Hospital Geral de Bonsucesso, a forma de vínculo encontrada para os profissionais que ocupam postos de trabalho terceirizados associados à atividade-fim foi o contrato celetista. No HGB, além do vínculo celetista, que corresponde a 72% dos profissionais ligados à assistência, existe o vínculo de cooperado, em 17,3% dos casos. Para o restante, que corresponde a 11,0% do pessoal da assistência terceirizado nesse hospital, não foi informado o tipo de vínculo (Tabela 15). Esses dados demonstram que, apesar da terceirização da atividade-fim, situação considerada irregular do ponto de vista da legislação vigente, predominam os vínculos celetistas, que não podem ser considerados precários.

Tabela 15. Número de postos de trabalho assistenciais terceirizados segundo a natureza do vínculo com o agente contratado, por hospital.

Hospital	CLT		Cooperado		Não-resposta		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%
HGB	366	71,9	88	17,3	55	10,8	509	100,0
HSE	481	100,0	0	0,0	0	0,0	481	100,0
INCA	994	100,0	0	0,0	0	0,0	994	100,0
INCL	208	100,0	0	0,0	0	0,0	208	100,0
INTO	198	100,0	0	0,0	0	0,0	198	100,0
Total	2247	94,0	88	0,0	55	6,0	2390	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A tabela 16 apresenta o número de postos de trabalho terceirizados relacionado à atividade-fim segundo a categoria profissional. No conjunto dos hospitais, existem 540 médicos e 399 enfermeiros contratados por meio da terceirização. Os profissionais de nível auxiliar e técnico somam um contingente de 1336 trabalhadores e os profissionais de nível superior de outras categorias assistenciais são apenas 115.

Tabela 16. Número de postos de trabalho terceirizados por categoria profissional de assistência à saúde por hospital.

Hospitais	Médicos	Enfermeiros	Outros Assistencias Auxiliar/Técnico	Outros Assistencias Nível Superior
HGB	145	100	251	13
HSE	63	95	317	6
INCA	223	163	561	47
INCL	38	26	115	29
INTO	71	15	92	20
Total	540	399	1.336	115

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Em relação ao vínculo empregatício desses profissionais com o agente contratado, o menor número de contratos celetista está entre os médicos, representando 89% dessa categoria profissional, conforme demonstrado na tabela 17.

Tabela 17. Número de postos de trabalho por categorias profissionais de assistência à saúde segundo a natureza do vínculo com o agente contratado.

Categoria Profissional Agregada	CLT		Cooperado		Não-resposta		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%
Médico	483	89,4	34	6,3	23	4,3	540	100,0
Enfermeiro	362	90,7	22	5,5	15	3,8	399	100,0
Outros Assist. - Nível Superior	109	94,8	6	5,2	0	0,0	115	100,0
Outros Assist. - Auxiliar/Técnico	1.293	96,8	26	1,9	17	1,3	1.336	100,0
Total	2.247	94,0	88	3,7	55	2,3	2.390	100,0

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

A remuneração dos profissionais ligados à assistência dos hospitais apresenta uma variação muito grande, especialmente entre os profissionais de nível superior. Tomando o caso dos médicos, por exemplo, a menor remuneração praticada é de R\$ 1052,00 enquanto que a máxima é de R\$ 6046,00. Por outro lado, a jornada de trabalho também apresenta uma grande variação, com regimes de trabalho parcial, integral e plantões (Tabelas 18 e 19).

Tabela 18. Remuneração média dos postos de trabalho terceirizados segundo a categoria profissional (valores em Reais).

Categoria Profissional	Remuneração Básica Média	Remuneração Básica Mínima	Remuneração Básica Máxima
Médico	R\$ 2.404,12	R\$ 1.052,00	R\$ 6.046,00
Enfermeiro	R\$ 1.778,91	R\$ 600,00	R\$ 4.031,00
Biólogo	R\$ 1.661,18	R\$ 672,00	R\$ 2.687,00
Farmacêutico	R\$ 1.867,55	R\$ 1.084,00	R\$ 2.687,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.522,27	R\$ 994,00	R\$ 2.687,00
Fonoaudiólogo	R\$ 1.683,50	R\$ 680,00	R\$ 2.687,00
Nutricionista	R\$ 1.224,05	R\$ 900,00	R\$ 2.687,00
Psicólogo	R\$ 2.015,50	R\$ 1.344,00	R\$ 2.687,00
Assistente Social	R\$ 1.290,31	R\$ 1.084,00	R\$ 2.016,00
Técnico de Laboratório	R\$ 1.104,47	R\$ 600,00	R\$ 1.380,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 808,76	R\$ 316,00	R\$ 986,00
Técnico em Radiologia	R\$ 843,32	R\$ 600,00	R\$ 1.156,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 624,96	R\$ 450,00	R\$ 986,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 685,38	R\$ 366,00	R\$ 731,00
Auxiliar de Serviços Médicos	R\$ 281,74	R\$ 231,00	R\$ 363,00
Outros Profissionais Assistenciais	R\$ 616,04	R\$ 308,00	R\$ 6.046,00

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Tabela 19 - Jornada de trabalho semanal relativa aos postos de trabalho terceirizados segundo a categoria profissional (em horas semanais)

Categoria profissional agregada	Jornada semanal		
	Média	Mínimo	Máximo
Médico	22,6	12	40
Enfermeiro	35,9	20	45
Outros Assistenciais - Nível Superior	33,2	10	40
Outros Assistenciais - Auxiliar/Técnico	37,9	20	55
CONJUNTO	32,9	-	-

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Quando comparamos a remuneração entre os hospitais pesquisados, observamos que a maior remuneração para todos os profissionais está no INCA, enquanto que os outros hospitais mantêm um padrão semelhante de remuneração (Tabela 20).

Tabela 20. Remuneração média dos postos de trabalho de categorias de assistência à saúde por hospital (valores em Reais).

Categoria Profissional Agregada	Remuneração Básica Média em Reais					Conjunto
	HGB	HSE	INCA	INCL	INTO	
Médico	1.500,00	1.500,00	3.512,99	1.500,00	1.761,06	2.404,12
Enfermeiro	1.200,00	1.182,38	2.567,62	1.175,23	1313,27	1.778,91
Outros Assist - Nível Superior	1.315,38	1.200,00	2.044,17	1.058,62	1.071,7	1.500,09
Outros Assist - Auxiliar/Técnico	553,58	440,36	989,26	559,44	610,76	716,17
Conjunto	950,74	735,18	1.864,15	877,85	1.123,02	1.303,29

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG, Belo Horizonte, 2004.

Ao analisarmos a remuneração das categorias profissionais selecionadas em comparação com outros hospitais públicos e privados, observamos que os médicos com contrato terceirizado dos hospitais públicos federais percebem um salário médio acima dos salários praticados pelos hospitais públicos do Rio de Janeiro. Por outro lado, esses salários estão no mesmo patamar dos salários médios praticados pelos hospitais públicos no Brasil e pelo conjunto dos hospitais públicos e privados no Brasil (RAIS 2002). O mesmo padrão pode ser observado em relação às outras categorias profissionais, ocorrendo uma equivalência especialmente entre os salários médios dos profissionais terceirizados dos hospitais federais e do conjunto dos hospitais públicos e privados do país (Tabela 21).

Tabela 21. Remuneração média dos postos de trabalho de categorias profissionais assistenciais em hospitais públicos e no conjunto da economia.

Categorias	Pesquisa	RAIS 2002		
	Hospitais Federais	Hospitais Públicos RJ	Hospitais Públicos Brasil	Hospitais Públicos e Privados - Brasil
Médico	2.404,12	1.607,97	2.229,17	2.408,41
Enfermeiro	1.778,91	1.300,43	1.691,21	1.888,03
Outros Assist - Nível Sup.	1.500,09	1.035,18	1.246,48	1.289,68
Outros Assist - Aux./Téc.	716,17	502,61	783,50	710,96
Conjunto	1.303,29	1.091,87	1.325,20	1.032,09

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFGM, Belo Horizonte, 2004; RAIS/MTE, 2002.

Núcleos estaduais do Ministério da Saúde

Os Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde informaram a existência de 305 contratos de terceirização de serviços, dos quais 78 (setenta e oito) envolvem a disponibilização de ativos de mão-de-obra (postos de trabalho) e o restante apenas a prestação de serviços (127 contratos). Os 78 contratos terceirizados para os quais se informam a disponibilização de mão-de-obra reportam um total de 1021 (mil e vinte e um) trabalhadores terceirizados.

A tabela 22 apresenta do número de contratos terceirizados e o número de postos de trabalho referentes a esses contratos nos núcleos estaduais. No Rio de Janeiro está o maior número de contratos e de postos de trabalho terceirizados.

Tabela 22 - Número de contratos terceirizados e de postos de trabalho por núcleo estadual do Ministério da Saúde.

Núcleos estaduais	Número de contratos		Postos de trabalho	
	N	%	N	%
Acre	1	0,33	2	0,20
Alagoas	16	5,25	19	1,86
Amapá	6	1,97	7	0,69
Amazonas	2	0,66	9	0,88
Bahia	11	3,61	8	0,78
Ceará	12	3,93	43	4,21
Espírito Santo	13	4,26	28	2,74
Goiás	12	3,93	2	0,20
Maranhão	3	0,98	6	0,59
Mato Grosso	14	4,59	18	1,76
Mato Grosso do Sul	18	5,90	9	0,88
Minas Gerais	11	3,61	30	2,94
Pará	7	2,30	9	0,88
Paraíba	9	2,95	15	1,47
Paraná	15	4,92	5	0,49
Pernambuco	7	2,30	46	4,51
Piauí	15	4,92	26	2,55
Rio de Janeiro	35	11,48	531	52,01
Rio Grande do Norte	12	3,93	44	4,31
Rio Grande do Sul	17	5,57	15	1,47
Rondônia	9	2,95	10	0,98
Roraima	12	3,93	0	0,00
Santa Catarina	12	3,93	18	1,76
São Paulo	10	3,28	102	9,99
Sergipe	9	2,95	1	0,10
Tocantins	17	5,57	18	1,76
Brasil	305	100,00	1021	100,00

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG

A maior parte destes contratos que disponibilizam postos de trabalho envolvem atividades de Vigilância e Segurança Patrimonial, Limpeza, Asseio e Conservação Patrimonial, Recepção, Coperagem, Ascensoria, Manutenção de Prédios, Telefonia Fixa e Móvel, Transporte. Em alguns casos reportou-se a contratação de pessoal de apoio administrativo e técnico-operacional e estagiários, conforme pode ser observado na tabela 23.

Tabela 23 - Número de contratos terceirizados segundo a finalidade do serviço contratado.

Tipo de Serviço	N.º de contratos	N.º de trabalhadores
Apoio	3	130
Coperagem	11	105
Estagiário	4	217
Fornecimento	58	0
Gestão	1	4
Conservação e Limpeza	17	196
Locação de Imóveis	8	1
Transporte	12	30
Manutenção	35	62
Publicação	27	0
Reprografia	21	10
Serviços Postais	23	0
Telefonia	49	27
Vigilância	16	217
Outros	20	22
TOTAL	305	1021

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG

Mais da metade dos contratos dos núcleos tiveram início a partir de 2003, correspondendo a 53,8% do total. Os contratos que tiveram início antes da atual gestão referem-se aos anos de 1999 a 2002, correspondendo a 43,2% do total analisado (tabela 24).

Tabela 24 - Número de contratos terceirizados segundo o ano de início do contrato

Ano	N	%
1999	3	0,98
2000	10	3,28
2001	36	11,80
2002	83	27,21
2003	55	18,03
2004	109	35,74
Não informado	9	2,95
Total de contratos	305	100,00

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG

A tabela 25 mostra a distribuição dos contratos segundo a natureza do agente contratado. A grande maioria dos contratos é realizada por meio de empresas privadas (76,7%) sendo que a participação de cooperativas é muito reduzida,

não atingindo 1% do total do número de contratos. Em que pese a reduzida participação de cooperativas no volume total de contratos estas representam cerca de 10% dos trabalhadores terceirizados.

Tabela 25 - Número de contratos terceirizados segundo a natureza jurídica do agente contratado.

Natureza	Numero de contratos	%	Postos de Trabalho
Autarquia	12	3,93	-
Cooperativa	3	0,98	103
Economia Mista	36	11,8	-
Empresa Privada	234	76,72	914
Empresa Pública	15	4,92	-
Pessoa Física	4	1,31	-
Organização Internacional	1	0,33	4
Total de contratos	305	100	1021

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFMG

As cooperativas terceirizadas, em número de 3 (três), disponibilizam 103 trabalhadores (10%) do total de postos de trabalho terceirizados. Duas delas são contratadas pelo núcleo do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, para prestação de serviços de recepção, ascensoria, copeiragem (64 trabalhadores) e prestação de serviço de operação administrativa (37 trabalhadores). A outra cooperativa é contratada pelo núcleo do Maranhão e presta serviços de transporte envolvendo 2 (dois) trabalhadores.

Dos 305 contratos com terceiros, 78 envolvem a contratação de mão-de-obra assim distribuída: 74 são com empresas privadas, com 914 (novecentos e quatorze) trabalhadores; 3 com cooperativas, totalizando 103 trabalhadores; e 1 contrato, no Amazonas, para contratação de 4 consultores, intermediado pela UNESCO, em atividades de apoio à gestão.

A tabela 26 mostra a distribuição dos contratos nos núcleos estaduais segundo a natureza jurídica dos agentes contratados.

Tabela 26 - Número de contratos terceirizados por núcleo estadual segundo a natureza jurídica do contratado.

Núcleo	Autarquia	Cooper.	Economia Mista	Empresa Privada	Empr. Pública	Pessoa Física	Org. Internac.	Total
Acre	-	-	-	1	-	-	-	1
Alagoas	1	-	1	11	3	-	-	16
Amapá	-	-	1	4	-	1	-	6
Amazonas	-	-	-	1	-	-	1	2
Bahia	-	-	2	9	-	-	-	11
Ceará	-	-	3	9	-	-	-	12
Espírito Santo	-	-	2	10	1	-	-	13
Goiás	1	-	1	9	1	-	-	12
Maranhão	-	1	-	2	-	-	-	3
Mato Grosso	-	-	1	12	-	1	-	14
Mato Grosso do Sul	1	-	4	13	-	-	-	18
Minas Gerais	1	-	3	6	1	-	-	11
Pará	-	-	-	7	-	-	-	7
Paraná	-	-	2	6	1	-	-	9
Paraíba	1	-	2	10	1	1	-	15
Pernambuco	-	-	1	6	-	-	-	7
Piauí	-	-	2	13	-	-	-	15
Rio de Janeiro	2	2	1	28	2	-	-	35
Rio Grande do Norte	-	-	-	12	-	-	-	12
Rio Grande do Sul	1	-	1	12	3	-	-	17
Rondônia	-	-	1	7	-	1	-	9
Roraima	3	-	1	8	-	-	-	12
Santa Catarina	1	-	3	7	1	-	-	12
São Paulo	-	-	-	10	-	-	-	10
Sergipe	-	-	1	7	1	-	-	9
Tocantins	-	-	3	14	-	-	-	17
Total de contratos	12	3	36	234	15	4	1	305

Fonte: Pesquisa "Contratos terceirizados nas unidades da administração direta do Ministério da Saúde" - EPSM/NESCON/UFGM

VI - Conclusão

A Lei 6019/74 foi editada para facilitar a contratação de mão-de-obra por tempo determinado, isto é, para contratação de trabalho temporário nos casos em que existe a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente e em que existe um acréscimo extraordinário de serviços.

Posteriormente, o Enunciado 331 do TST, de 1993, veio ampliar o leque de opções em relação ao trabalho terceirizado ao estabelecer que não forma vínculo de emprego com o tomador de serviços a contratação de determinadas atividades, tais como os serviços de vigilância, os serviços de conservação e

limpeza e os serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistentes a pessoalidade e a subordinação direta. Distingue-se, a partir do enunciado 331, a terceirização lícita, que tem por objeto a transferência das atividades-meio do ente tomador de serviço para empresas que as desenvolvam como sua atividade-fim, da terceirização ilícita, que se refere à requisição de ativo de mão-de-obra, configurando-se como intermediação de mão-de-obra por empresa interposta. Em que pese a maior abrangência estabelecida pela legislação em relação ao trabalho terceirizado, isso não impediu que empresas contratassem o trabalho temporário à sua revelia, ou de forma fraudulenta, levando à criação de empresas de natureza jurídica diversa, especializadas no fornecimento de mão-de-obra terceirizada. Também o setor público não escapou ao uso do trabalho temporário, especialmente pela política de não realização de concurso público, adotada por um longo período, e pela inexistência de outras alternativas para provimento de servidores fora do cargo público sob o regime jurídico único. A rede hospitalar pública federal é um exemplo, dado que possui, em seus quadros, um contingente significativo de mão-de-obra terceirizada. Avaliar os serviços prestados por terceiros e distinguir aqueles que podem e devem continuar terceirizados daqueles que devem ser alvo de contratação permanente pela via do concurso público ou outra alternativa legal é um trabalho de extrema relevância para a atual gestão, tendo em vista seja a desprecarização do trabalho seja a regularização da situação existente. Ao analisar os contratos terceirizados das unidades hospitalares da administração pública direta, constatou-se, em relação ao universo dos contratos terceirizados o seguinte quadro:

Existem 359 contratos terceirizados nas unidades hospitalares da administração direta com 5742 trabalhadores terceirizados. A maioria dos contratos com terceiros (323) é realizada junto a empresas privadas e existem 11 contratos com cooperativas. Quase 40% desses contratos referem-se à manutenção de equipamento. Os outros contratos referem-se à serviços administrativos e de informática (18%); serviços assistenciais ligados à atividade-fim (5%); serviços gerais (19%); serviços de hotelaria (3%); e outros

serviços que incluem locação, fornecimento de materiais e outros (16%). Desses serviços, podem ser considerados como irregulares do ponto de vista da legislação sobre contratação terceirizada os serviços assistenciais e alguns dos contratos administrativos. Nos serviços relacionados à atividade-fim dos hospitais, principal foco de análise desse estudo, estão vinculados 2390 trabalhadores de diversas categorias profissionais da área da saúde. Destaca-se, no entanto, que, desde fins de 2003, a forma de contratação desses trabalhadores, por meio das associações filantrópicas e fundações privadas, está sendo realizada, na sua maior parte (94% dos casos), através de contratos celetistas, o que representa um importante movimento em direção à desprecarização do trabalho no setor saúde no âmbito federal.

Em relação aos núcleos estaduais, existem 305 contratos terceirizados, dos quais 78 envolvem a contratação de mão-de-obra. Esses reportam um total de 1021 trabalhadores terceirizados. A maior parte dos contratos que disponibilizam postos de trabalho envolvem atividades previstas na legislação para serem terceirizadas. Em alguns casos, observou-se a contratação de pessoal de apoio administrativo e técnico-operacional que podem estar ligados à atividade-fim dos núcleos estaduais, computando 239, em 15 contratos. Além disso, existem 4 contratos relativos à contratação de 217 estagiários. A maior parte desses contratos é realizada por empresas privadas (77%) e a participação de cooperativas é muito reduzida, não atingindo 1% do total de contratos levantados. No entanto, as cooperativas são responsáveis por cerca de 10% dos contratos.

O objetivo desse estudo foi conhecer as modalidades de contratos terceirizados de mão-de-obra e de serviços no âmbito das unidades da administração direta do Ministério da Saúde, constituídas pelos núcleos estaduais e hospitais federais, com vistas, principalmente a dimensionar e qualificar a força de trabalho envolvida nesses contratos. Representa, portanto, um inventário da situação de terceirização no âmbito da administração direta

federal do setor saúde que pode servir de instrumento para subsidiar as discussões sobre contratação de pessoal nesse setor.

VII. Bibliografia consultada:

1. Delgado, M. G. **Introdução ao Direito do Trabalho**. 2.^a ed. São Paulo: LTr, 1999.
2. Girardi, S. N. et al. **Formas Institucionais da Terceirização de serviços em Hospitais da Região Sudeste do Brasil: um estudo exploratório (Relatório de Pesquisa)** EPSM/NESCON, Belo Horizonte, 1999.
3. Nóbrega, A L. M. A. **A terceirização no setor público**. s/d.
4. Brasil. Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**.
5. Sallum, S. Ofensiva contra terceirização. **Correio Braziliense**. Brasília, 7 de abril de 2004.
6. NESP/CEAM/UNB. **Cooperativas de Trabalho no SUS**. POLRHS. www.unb.br/ceam/nesop/polrhs/Temas/cooperativas_trabalho.htm
7. Ministério Público Federal. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. **Parecer sobre Terceirização e parcerias na Saúde Pública**, de Wagner Gonçalves (Subprocurador Geral da República), 27 de Maio de 1998.
8. Ministério do Trabalho e Emprego. RAIS, 2002.

VIII. Anexos

Anexo I: Formulário de visita de campo nas unidades hospitalares da administração direta do Ministério da Saúde

CONTRATOS TERCEIRIZADOS

1. Nome do Agente Contratante:

2. Nome do Agente Contratante:

3. Natureza Jurídica do Agente Contratante:

4. Tipo de Serviço Contratado (Finalidade):

5. Forma de Seleção/constituição do contrato (licitação, convênio, etc.):

6. Tempo de Duração do Contrato:

7. Valor Global do Contrato:

8. Número de Horas de trabalho contratadas:

10. Serviços Contratados:

11. Contrato **sub judice**:

--

12: Observações:

--



Anexo II: Máscara eletrônica – terceirização nas unidades hospitalares da administração direta do Ministério da Saúde

Microsoft Access - [Frm Agente Contratante : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

Contratos Terceirizados

Código: 4

Contratos Terceirizados

1. Nome do Agente Contratante: Hospital Geral de Bonsucesso

Endereço: Av. Londres 616 - Bonsucesso Cep: 21041-030

Município: Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3977-9502, 3977-9521

Fax: (21) 3977-9884 Email: acs@hgb.rj.saude.gov.br

Observação

Agentes Contratados

Microsoft Access - [Frm Agente Contratado : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Final

Agentes Contratados

Criar Novo Contratado

Preencher o campo com o mesmo código da Instituição Contratante: 3

2-Nome do Agente Contratado: CNS - Nacional de Serviços Ltda.

3-Natureza Jurídica do Contratado: Empresa Privada

4-Tipos de serviços contratados: Prestação de serviço de recepcionista no HCI, HCII, HCIII, COAGE

5-Forma de Seleção/constituição do contrato: Concorrência

6-Tempo de duração do contrato: 19/08/1998-18/08/2004

7-Valor Global do contrato: R\$ 179.167,83 - mensais

8-Número de Horas Contratadas: 19,304 - mensais

81-Número de Postos contratados: 94

Microsoft Access - [Frm Agente Contratado : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Final

Profissionais Contratados

Categoria:
 Número de Profissionais Contratados:
 Tipo de Vínculo:
 Jornada:
 Remuneração Básica:
 Tipo de Encargo Social e Trabalhista:
 Valor do Encargo:
 Tipo de Benefício:
 Valor do Benefício:

Microsoft Access - [Frm Agente Contratado : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Final

10-Serviços Contratados:
 11-Contratos sub judice:
 12-Observações:

Voltar Contratantes



Anexo III: Máscara eletrônica da ETAC - terceirização nas unidades estaduais do Ministério da Saúde.

Microsoft Access - [Frm Dados do Núcleo : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

DADOS DO NÚCLEO

Código: 5

Situação: 1-Pesquisa Completa

Operador: Andrea

Data da pesquisa: 30/8/2004

DADOS DO NÚCLEO

Núcleo: **ACRE**

Coordenador: Mário Evangelista Lima

Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana nº 1584 Vila Ivonete Cep: 69908-560

Município: Rio Branco Telefone: 68 224.6283/3206/4590

Fax: 68 224.6283 Email: deconac@saude.gov.br

Email do Coordenador: marioevan@uol.com.br Celular Institucional: 68 9971.5040

Responsável pelo RH: Cláudio Roberto do Nascimento

Telefone RH: 68 224.3332 Email RH: claudioroberto@saude.gov.br

Agenda: 2243332 - Sr. Cláudio

Agentes Contratados

Microsoft Access - [Frm Dados do Contratado : Formulário]

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Registros Ferramentas Janela Ajuda

DADOS DO CONTRATADO

Preencher o campo com o mesmo código da DICON: 5

Nome do Agente Contratado: Marcos J S Teixeira

Natureza Jurídica do Contratado: Empresa Privada

Tipos de serviços contratados: Limpeza e conservação

Numero de Postos contratados: 2

Data de início do Contrato: ago/2002 (mês e ano)

Criar Novo Agente

Voltar para Núcleos